

TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa concordância aos termos do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)".

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:					
Razão Social:	Webfor Telecomunicações - LTDA			CNPJ:	27.102.756/0001-06
Inscrição Estadual:	002913421.00-24	Inscrição Municipal:		9013155	
Endereço:	Rua Nair Coutinho – 15ª		Bairro: Novo Horizonte		
Complemento:	Apto	Cidade: Formiga		UF: MG	CEP: 35570-000
Telefone:	(37)3322-6116	Site: www.webfotelecomunicacoes.com.br	e-mail: webfotelecomunicacoes@yahoo.com		
Autorização na ANATEL (SCM):	ATO Nº 8475				

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):							
Nome:				CPF:		R.G.:	
Email:				Contato:			
Telefone (1):		Telefone (2):		Celular:		Dt. Nasc.:	

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:								
Endereço:				Bairro:				
Complemento:				Cidade:	Formiga	UF:	MG	CEP: 35570-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA:								
Endereço:	O mesmo da instalação.			Bairro:				
Complemento:				Cidade:	Formiga	UF:	MG	CEP: 35570-000
Email:				Telefone (1):		Telefone (2):		

OBJETO:					
Constitui-se objeto do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO a prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, no intuito de viabilizar a conexão do CLIENTE à internet, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)". Uma cópia deste contrato completa encontra-se disponível no site da contratada.					

DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE

INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE						
Identificação do plano:			Velocidade de download:		Velocidade de upload:	
Prazo de ativação:	3 dias	Garantia de banda (download):	60%	Garantia de banda (upload)	40%	
Vigência contratual:	12 meses	Destinação do Plano:	(x) Residencial		() Corporativo	
IP Fixo ou Dinâmico:	Dinâmico	Forma de Disponibilização dos Equipamentos	() Locação		(x) Comodato	
Observações:						
Ocorreu a contratação de outros serviços de telecomunicações de forma conjunta aos serviços previstos neste instrumento:					() SIM	(x) NÃO

TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS					
As partes informam que foi formalizado separadamente entre elas o TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS, que vincula o CLIENTE contratualmente por prazo determinado, em troca da concessão de determinados benefícios na contratação dos serviços objeto do presente instrumento.					
SVA: O ASSINANTE pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido(s) e detalhado(s) abaixo: (SVA) 60% - internet - SCI + serviço conta e-mail. Serviços de comunicação Multimídia (SCM) 40%.					

VALORES A PAGAR PELO CLIENTE

VALORES MENSAIS				VALOR DE INSTALAÇÃO		
	SCM	SVA	TOTAL		SCM	Outros
Mensalidade	R\$	R\$	R\$	Valor Único	R\$	0
Desconto	R\$	R\$0,00	R\$	Desconto	R\$	0
TOTAL	R\$	R\$	R\$	TOTAL	R\$	0

VENCIMENTO		INÍCIO DA COBRANÇA DATA:		FORMA DE PAGAMENTO		ENCARGOS MORATÓRIOS		
Todo dia mês:	Data Instalação:			(X) Boleto Bancário		Juros	Multa	Correção
				() Outros:		1% ao Mês	2%	IGPM/INPC/IPCA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO):		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ANTENA 5.8 UBIQUITI COM FONTE POE COMPLETA	470,00
1	CABO DE REDE, CONECTORES, FIXADORES, BUCHAS, PARAFUSOS, SILICONE	90,00
1	SUPORTE	20,00
1	CANO	20,00
TOTAL		600,00

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:
O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas, catástrofes e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de radiofrequência operados por terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da Agência Nacional de Telecomunicações, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outros;

FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Formiga/MG, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:
Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao Plano de Serviço por mim escolhido e disponibilizado pela CONTRATADA, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO
Autorizo o Outorgado (a), _____ RG Nº _____ e CPF Nº _____, a representar-me perante a CONTRATADA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços pertinentes ao contrato celebrado, cancelamentos, informações referentes ao contrato, inclusive quanto a valores dos planos, pagamentos realizados e débitos em aberto, negociar débitos, solicitar visitas técnicas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer outras solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

ASSINATURA:
E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. DATA: ____/____/_____ Assinatura das partes em conformidade com algum documento: * * *

Webfor Telecomunicações - LTDA (CONTRATADA)	Nome completo: (CLIENTE)
Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:	Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:

TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:									
Razão Social:	Webfor Telecomunicações LTDA					CNPJ:	27.102.756/0001-06		
Inscrição Estadual:	002913421.00-24			Inscrição Municipal:	9013155				
Endereço:	Rua Nair Coutinho – Nº15A			Bairro:	Novo Horizonte				
Complemento:	Apto			Cidade:	Formiga	UF:	MG	CEP:	35570-000
Telefone:	(37) 3322-6116			Site:	www.webfortelecomunicacoes.com.br		e-mail: webfortelecomunicacoes@yahoo.com		
Autorização na ANATEL (SCM):	ATO Nº 8475								

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):											
Nome:						CPF:			R.G.:		
Email:						Contato:					
Telefone (1):				Telefone (2):			Celular:			Dt. Nasc.:	
Endereço:					Bairro:						
Complemento:				Cidade:	Formiga	UF:	MG	CEP:	35570-000		

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 CONSIDERANDO QUE:

1.1.1 – O presente Termo de Concessão Condicional de Benefícios encontra-se em consonância com o do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", com TERMO DE CONTRATAÇÃO e respectivo PLANO DE SERVIÇO, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.1.2 – Foram apresentados ao CLIENTE determinados benefícios antes da contratação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), tendo como contrapartida a fidelização do cliente pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao CLIENTE todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.3 – O CLIENTE optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.4 – O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com a CONTRATADA sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual, "plano sem fidelidade".

2 – DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE:

2.1 – Conforme consta no PLANO DE SERVIÇO formalizado entre as partes, a CONTRATADA concedeu ao CLIENTE os seguintes benefícios:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE		
VALOR DE INSTALAÇÃO		
	SCM	Outros
Isenção de pagamento	R\$400,00	R\$0,00
Desconto	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL	R\$400,00	R\$0,00

TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS (SOMA DE 12 MESES) E DE INSTALAÇÃO	
TOTAL	R\$ 400,00

3.1 – DA FIDELIDADE CONTRATUAL:

3.1 – O presente instrumento formaliza a concessão de descontos e/ou isenção ao CLIENTE (conforme definido na cláusula anterior), e em contrapartida, o CLIENTE se vincula (fideliza) contratualmente diante da CONTRATADA pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

3.2 – Caso ocorra o pedido de rescisão contratual, imotivada, a pedido do CLIENTE, antes do período de fidelização descrito na cláusula 3.1 acima, o CLIENTE se compromete a pagar em benefício da CONTRATADA uma multa penal, nos termos abaixo descritos, de acordo com o mês em que foi formalizado o pedido de rescisão contratual:

3.2.1- **Até o 1º mês** após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **100% do total dos benefícios concedidos**.

3.2.2 – **Até o 2º mês** após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **92% do total dos benefícios concedidos**.

3.2.3 – **Até o 3º mês** após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **84% do total dos benefícios concedidos**.

3.2.4 – Até o 4º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **76% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.5 – Até o 5º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **68% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.6 – Até o 6º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **60% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.7 – Até o 7º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **52% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.8 – Até o 8º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **44% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.9 – Até o 9º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **36% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.10 – Até o 10º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **28% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.11 – Até o 11º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **20% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.12 – Até o 12º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **12% do total dos benefícios concedidos.**

3.3. Em caso de renovação do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", e optando as partes pela manutenção dos benefícios antes concedidos ao CLIENTE, fica automaticamente renovado os efeitos do presente instrumento e, por conseguinte, fica automaticamente renovada a fidelidade contratual do CLIENTE, pelo prazo adicional de 12 meses.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente "TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS" forma, juntamente com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", com o TERMO DE CONTRATAÇÃO e respectivo PLANO DE SERVIÇO, um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

5 – DO FORO:

5.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Formiga/MG, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA: E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. DATA: ____/____/_____. Assinatura das partes: <p style="text-align: center;">* * *</p>	
Webfor Telecomunicações - LTDA (CONTRATADA)	Nome completo: (CLIENTE)
Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:	Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:

CONTRATO DE COMODATO

De um lado, **Webfor Telecomunicações LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.102.756/0001-06, com sede na Rua Nair Coutinho, nº15A, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35570-000, neste ato, representada por seu Representante Legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**;

E do outro lado, _____, inscrito no **CPF** _____, **RG** _____, domiciliado à **RUA** _____

, **Bairro** _____, no município de Formiga, estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente como **CLIENTE**, e ambas em conjunto denominadas como **PARTES** têm justas e acertadas pactuar o presente CONTRATO DE COMODATO.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O OBJETO do presente instrumento é o comodato do(s) equipamento(s) de acesso à internet, conforme descrito em tabela 1.2, de propriedade da CONTRATADA.

1.2 DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE EM REGIME DE COMODATO:		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ANTENA 5.8 UBIQUITI COM FONTE POE COMPLETA	470,00
1	CABO DE REDE, CONECTORES, FIXADORES, BUCHAS, PARAFUSOS, SILICONE	90,00
1	SUPORTE	20,00
1	CANO	20,00
	TOTAL	600,00

CLÁUSULA 2 – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO

2.1 - A CONTRATADA disponibilizará ao CLIENTE equipamentos citados no item 1.2 para receber a conexão a título de comodato, devendo o CLIENTE, em qualquer hipótese, manter e guardar os equipamentos em perfeito estado de uso e conservação, zelando pela integridade dos mesmos.

2.1.1 - O CLIENTE se compromete a utilizar os equipamentos cedidos a título de comodato única e exclusivamente para os fins ora contratados, sendo vedada a cessão, a qualquer título, gratuita ou onerosa, dos equipamentos para terceiros estranhos à presente relação contratual; e ainda, sendo vedada qualquer alteração ou intervenção nos equipamentos, a qualquer título.

2.1.2 – A CONTRATADA se compromete a prestar manutenção corretiva e/ou preventiva do equipamento em comodato e será única autorizada a executá-la, devendo a mesma arcar com todos os custos a ela relacionados, inclusive na eventual necessidade de reposição do mesmo, salvo quando o CLIENTE contribuiu de forma direta ou indireta para apresentação do vício ou defeito.

2.2 - Ao final do contrato, independentemente do motivo que ensejou sua rescisão ou término, fica o CLIENTE obrigado a restituir à CONTRATADA os equipamentos cedidos a título de comodato em perfeito estado de uso e conservação. Verificado que o equipamento encontra-se avariado ou imprestável para uso, deverá o CLIENTE pagar à CONTRATADA o valor do equipamento citado em tabela 1.2.

2.2.1 - Ocorrendo a retenção pelo CLIENTE dos equipamentos cedidos a título de comodato, pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas do término ou rescisão do contrato, fica o CLIENTE obrigado ao pagamento do valor do equipamento citado na tabela 1.2.

2.2.2 - Em qualquer das hipóteses previstas nos Itens 2.1.1, 2.2 e 2.2.1, fica autorizado à CONTRATADA, independentemente de prévia notificação, a emissão de um boleto e/ou duplicata, bem como qualquer outro título de crédito, com vencimento imediato, visando à cobrança do valor do equipamento citado na tabela 1.2 e das penalidades contratuais, quando aplicáveis. Não realizado o pagamento no prazo de vigência, fica a CONTRATADA autorizada a levar os títulos a protesto, bem como encaminhar o nome do CLIENTE aos órgãos de proteção ao crédito, independentemente de prévia notificação; sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, diretamente ou através de representantes, devidamente identificados, funcionários seus ou não, proceder exames e vistorias nos equipamentos de sua propriedade que estão sob a posse do CLIENTE, independentemente de prévia notificação.

DATA: ____/____/____.

CLIENTE

CONTRATADA

Nome:

Webfor Telecomunicações LTDA.

RG:

CNPJ: 27.102.756/0001-06